



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.671, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova os projetos técnicos dos municípios aptos a receberem veículos para transporte eletivo em saúde do Ministério da Saúde por meio da Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, que “Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica”.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução MS nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;
- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviado por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;
- os ofícios enviados do Ministério da Saúde para os municípios informando que “para pagamento do transporte sanitário eletivo é necessário o município apresentar a Resolução/Deliberação, que aprovou o projeto técnico para o transporte sanitário eletivo”;
- a manifestação do Ministério da Saúde estendendo o prazo da Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, para pactuação em CIB-SUS/MG e posterior envio da pactuação para o Ministério da Saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 239ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os projetos técnicos dos municípios aptos a receberem veículos para transporte eletivo em saúde do Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, conforme Anexo Único desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º - Entende-se por transporte eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimento de caráter eletivo no SUS, conforme art. 15 da Portaria MS/GM nº 788 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.671, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.671, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2018.**

Municípios contemplados com a Portaria MS/GM nº 788

Município	Tipo do veículo	Quantitativo de veículos a receber	Número da proposta	População atendida (Média de usuários/ transportados/ dia)
Açucena	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	14731550000/1170-03	22
Alto Jequitibá	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13024945000/1170-05	60
Andradas	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11412071000/1170-03	316
Araguari	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	19250765000/1170-01	50
Astolfo Dutra	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	11431781000/1170-01	77
Baependi	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	18239590000/1170-11	90
Campanha	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11398095000/1170-08	30-40
Campina Verde	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13932309000/1177-02	87
Campo Belo	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	10582086000/1170-12	150



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cantagalo	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13164548000/1170-03	30
Capitão Andrade	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11263416000/1170-05	40
Caraí	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	12453634000/1170-06	30
Coqueiral	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11248794000/1170-09	13
Córrego Fundo	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	12005741000/1170-04	27
Cristina	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	12367137000/1170-01	30
Crucilândia	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11238884000/1177-05	25
Cruzília	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13639161000/1170-03	36
Engenheiro Caldas	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	97549976000/1177-07	100-120
Fronteira	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	10481002000/1170-02	140
Guanhães	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13287740000/1170-16	45
Ibiraci	Veículo de transporte	1	18652424000/1170-05	50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	sanitário (10 e 17 lugares)			
Imbé de Minas	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	17636876000/1170-09	50
Itacarambi	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	11456098000/1170-03	32
Itajubá	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11433888000/1170-15	259
Ituiutaba	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	97529530000/1170-02	80
Itutinga	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11875650000/1170-07	42
Jequitibá	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	14257664000/1170-10	20
Jordânia	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11917297000/1170-03	20
Lajinha	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	2	14311855000/1170-01	98
Lagoa Grande	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	19406553000/1170-01	57
Luisburgo	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13891675000/1170-01	25
Materlândia	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13553792000/1170-02	40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	lugares)			
Miradouro	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11330471000/1170-01	80
Monte Alegre de Minas	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13940171000/1170-01	80
Monte Belo	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	14034085000/1170-14	60
Monte Carmelo	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	17490085000/1170-02	150
Montes Claros	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11495687000/1170-09	6
Ninheira	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	15080364000/1170-10	30
Nova Belém	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	12819020000/1170-03	40
Perdões	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	2	11910370000/1177-06	20-30
Piranguinho	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11398023000/1170-07	35
Piraúba	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	11980583000/1170-01	44
Planura	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	11642955000/1170-13	80
Prata	Veículo de transporte	1	14179123000/1170-19	95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	sanitário (10 e 17 lugares)			
Presidente Olegário	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11585781000/1170-03	23
Rio Espera	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13407368000/1170-08	52
Rio Vermelho	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11931527000/1170-07	42
	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	11931527000/1170-03	
Santa Cruz do Escalvado	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	12783628000/1177-04	30
Santa Vitória	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	12125124000/1170-03	120
Santana da Manhauçu	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13613210000/1170-11	120
Santana do Riacho	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13669880000/1170-01	36
São Geraldo do Baixio	Micro-ônibus urbano de transporte sanitário	1	11718829000/1170-10	40
São João Del Rei	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13875318000/1170-11	101
São João Nepomuceno	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	13593898000/1170-01	148



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	lugares)			
São José do Jacuri	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11506936000/1170-05	30
São Sebastião do Anta	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	12740484000/1170-01	40
Seritinga	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	11488811000/1170-04	35
Tabuleiro	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	2	13337236000/1170-03	50
Tocantins	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	19081365000/1170-07	20
Tombos	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	01425266000/1170-02	40
Unaí	Veículo de transporte sanitário (10 e 17 lugares)	1	20597480000/1177-05	50